



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	31 / 05 / 19
ÓRGÃO	O Presente
PÁGINA	41
Nº EDIÇÃO	4621

- PUBLICADO -

DATA. 31 / 05 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1827

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa SOS Distribuidora de Produtos para Saúde EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.289.799/0001-05, Inscrição Estadual n.º 90758316-30, com sede na Av. Portugal, n.º 5201, CEP 87.504-530, Zona I-A, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por Paulo Robson Moretto, residente e domiciliado na Av. Olinda, n.º 2806, Casa 04, Bloco C, CEP 87.502-350, Jardim Cidade Alta, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 9.087.736-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 051.529.499-38, a seguir denominada **FORNECEDORA**, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado o item 06, do Lote 03, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 118/2019, celebrado em 05 de abril de 2019.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do Art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016 combinados com o Art. 49 Caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz o valor da Ata Original, a importância de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 4.102,08 (quatro mil, cento e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.



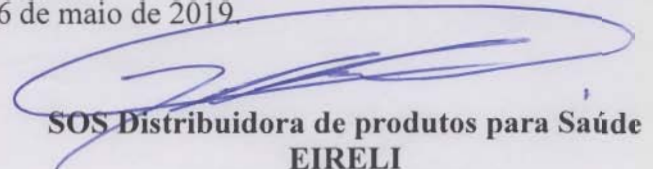
Município de Mercedes

Estado do Paraná

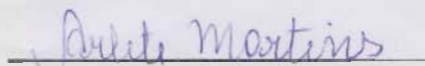
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, em 06 de maio de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


SOS Distribuidora de produtos para Saúde
EIRELI
FORNECEDORA

Testemunhas:


Arlete Martins
RG nº 5.532.770-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8